



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 152/2018
Projeto de Lei nº 119/2018
Autoria do Vereador Paulo Modas


FICA INSTITUÍDO O DIA MUNICIPAL DO JUIZ DE PAZ, DO JUIZ ARBITRAL, DO JUIZ LEIGO, DO JUIZ ECLESIAÍSTICO, DO CONCILIADOR, MEDIADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituído no calendário de eventos do Município de Ribeirão Preto, o Dia Municipal do Juiz de Paz, Juiz Arbitral, Juiz Leigo, Juiz Eclesiástico, Do Conciliador e Mediador, a ser celebrado no dia 1º de janeiro de cada ano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 11 de julho de 2018.


IGOR OLIVEIRA
Presidente